DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000610 **Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de outubro de 2019** **Ano 4**

SUMÁRIO

- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0113/2019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.
  PORTARIA DE PESSOAL Nº 0114/2019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.
  PORTARIA DE PESSOAL Nº 0115/2019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.
  PORTARIA DE PESSOAL Nº 0116/2019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.
  PORTARIA DE PESSOAL Nº 0117/2019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.
  PORTARIA DE PESSOAL Nº 0118/2019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.
  PORTARIA DE PESSOAL Nº 0119/2019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.
  PORTARIA DE PESSOAL Nº 0120/2019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.
  PORTARIA DE PESSOAL Nº 0121/2019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.
  PORTARIA DE PESSOAL Nº 0122/2019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.
  PORTARIA DE PESSOAL Nº 0123/2019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.
  PORTARIA DE PESSOAL Nº 0124/2019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.
  PORTARIA DE PESSOAL Nº 0125/2019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2019

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: C7A9B7679A5EF9A1489E6496EA9A6662

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000610 | Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de outubro de 2019 | Ano 4

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0113 /2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Concede Progressão Funcional Vertical ao Servidor: Antonio dos Santos de Jesus do cargo de Professor do Nível I para o Nível II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII combinados com o a alínea "f" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 86, de 09 de agosto de 2010 e, considerando o despacho exarado no processo administrativo nº 006/2019.

.

RESOLVE:

Conceder, ao servidor **ANTONIO DOS SANTOS DE JESUS**., nos termos do inciso II, do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 23, de 15 de dezembro de 2010 (Plano de carreira do Magistério), progressão funcional vertical do cargo de professor, do nível I para o nível II.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, EM, 29 de Outubro de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45.416-000.
CNPJ: 13.071.253/0001–06 Site: http:// www.ptn.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 5078129C40A6B82C8E860606B10B8F56

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000610 | Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de outubro de 2019 | Ano 4

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0114 /2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Concede Progressão Funcional Vertical a Servidora: Jacinete dos Santos de Jesus do cargo de Professora do Nível I para o Nível II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII combinados com o a alínea "f" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 86, de 09 de agosto de 2010 e, considerando o despacho exarado no processo administrativo nº 007/2019.

.

RESOLVE:

Conceder, a servidora **JACIENTE DOS SANTOS DE JESUS**., nos termos do inciso II, do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 23, de 15 de dezembro de 2010 (Plano de carreira do Magistério), progressão funcional vertical do cargo de professora, do nível I para o nível II.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, EM, 29 de Outubro de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45.416-000.
CNPJ: 13.071.253/0001–06 Site: http:// www.ptn.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 5078129C40A6B82C8E860606B10B8F56

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000610 Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de outubro de 2019 Ano 4

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0115 /2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Concede Progressão Funcional Vertical a Servidora: Maria da Luz dos Santos do cargo de Professora do Nível I para o Nível II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII combinados com o a alínea "f" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 86, de 09 de agosto de 2010 e, considerando o despacho exarado no processo administrativo nº 008/2019.

.

RESOLVE:

Conceder, a servidora **MARIA DA LUZ DOS SANTOS**, nos termos do inciso II, do Art. 6º da Lei Complementar Municipal n° 23, de 15 de dezembro de 2010 (Plano de carreira do Magistério), progressão funcional vertical do cargo de professora, do nível I para o nível II.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, EM, 29 de Outubro de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45.416-000.
CNPJ: 13.071.253/0001–06 Site: http:// www.ptn.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 5078129C40A6B82C8E860606B10B8F56

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000610 | Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de outubro de 2019 | Ano 4

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0116 /2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Concede Progressão Funcional Vertical a Servidora: Maria do Carmo Conceição dos Santos do cargo de Professora do Nível I para o Nível II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII combinados com o a alínea "f" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 86, de 09 de agosto de 2010 e, considerando o despacho exarado no processo administrativo nº 009/2019.

RESOLVE:

Conceder, ao servidor **MARIA DO CARMO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, nos termos do inciso II, do Art. 6º da Lei Complementar Municipal n° 23, de 15 de dezembro de 2010 (Plano de carreira do Magistério), progressão funcional vertical do cargo de professora, do nível I para o nível II.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, EM, 29 de Outubro de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45.416-000.
CNPJ: 13.071.253/0001–06 Site: http:// www.ptn.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 5078129C40A6B82C8E860606B10B8F56

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000610 | Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de outubro de 2019 | Ano 4

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0117 /2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Concede Progressão Funcional Vertical a Servidora: Verônica Almeida Alves do cargo de Professora do Nível I para o Nível II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII combinados com o a alínea "f" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 86, de 09 de agosto de 2010 e, considerando o despacho exarado no processo administrativo nº 009/2019.

RESOLVE:

Conceder, a servidora **VERÔNICA ALMEIDA ALVES**, nos termos do inciso II, do Art. 6º da Lei Complementar Municipal n° 23, de 15 de dezembro de 2010 (Plano de carreira do Magistério), progressão funcional vertical do cargo de professora, do nível I para o nível II.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, EM, 29 de Outubro de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45.416-000.
CNPJ: 13.071.253/0001–06 Site: http:// www.ptn.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 5078129C40A6B82C8E860606B10B8F56

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000610 | Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de outubro de 2019 | Ano 4

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

PORTARIA DE PESSOAL Nº– 0118 /2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Concede Progressão Funcional Vertical a Servidora: Marilene Andrade Pereira do cargo de Professora do Nível I para o Nível II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII combinados com o a alínea "f" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 86, de 09 de agosto de 2010 e, considerando o despacho exarado no processo administrativo nº 011/2019.

.

RESOLVE:

Conceder, ao servidor **MARILENE ANDRADE PEREIRA**, nos termos do inciso II, do Art. 6º da Lei Complementar Municipal n° 23, de 15 de dezembro de 2010 (Plano de carreira do Magistério), progressão funcional vertical do cargo de professora, do nível I para o nível II.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, EM, 29 de Outubro de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45.416-000.
CNPJ: 13.071.253/0001–06 Site: http:// www.ptn.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 5078129C40A6B82C8E860606B10B8F56

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000610 | Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de outubro de 2019 | Ano 4

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0119 /2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Concede Progressão Funcional Vertical ao Servidor: Antonio Pereira de Souza do cargo de Professor do Nível I para o Nível II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII combinados com o a alínea "f" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 86, de 09 de agosto de 2010 e, considerando o despacho exarado no processo administrativo nº 012/2019.

.

RESOLVE:

Conceder, ao servidor **ANTONIO PEREIRA DE SOUZA**, nos termos do inciso II, do Art. 6º da Lei Complementar Municipal n° 23, de 15 de dezembro de 2010 (Plano de carreira do Magistério), progressão funcional vertical do cargo de professor, do nível I para o nível II.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, EM, 29 de Outubro de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45.416-000.
CNPJ: 13.071.253/0001–06 Site: http:// www.ptn.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 5078129C40A6B82C8E860606B10B8F56

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000610 Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de outubro de 2019 Ano 4

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0120 /2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Concede Progressão Funcional Vertical a Servidora: Antonia Maria dos Santos do cargo de Professora do Nível I para o Nível II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII combinados com o a alínea "f" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 86, de 09 de agosto de 2010 e, considerando o despacho exarado no processo administrativo nº 013/2019.

.

RESOLVE:

Conceder, ao servidor **ANTONIA MARIA DOS SANTOS**, nos termos do inciso II, do Art. 6º da Lei Complementar Municipal n° 23, de 15 de dezembro de 2010 (Plano de carreira do Magistério), progressão funcional vertical do cargo de professora, do nível I para o nível II.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, EM, 29 de Outubro de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45.416-000.
CNPJ: 13.071.253/0001–06 Site: http:// www.ptn.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 5078129C40A6B82C8E860606B10B8F56

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000610 | Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de outubro de 2019 | Ano 4

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0121 /2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Concede Progressão Funcional Vertical a Servidora: Francelma Conceição Reis do cargo de Professora do Nível I para o Nível II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII combinados com o a alínea "f" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 86, de 09 de agosto de 2010 e, considerando o despacho exarado no processo administrativo nº 014/2019.

RESOLVE:

Conceder, ao servidor **FRANCELMA CONCEIÇÃO REIS**, nos termos do inciso II, do Art. 6º da Lei Complementar Municipal n° 23, de 15 de dezembro de 2010 (Plano de carreira do Magistério), progressão funcional vertical do cargo de professora, do nível I para o nível II.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, EM, 29 de Outubro de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45.416-000.
CNPJ: 13.071.253/0001–06 Site: http:// www.ptn.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 5078129C40A6B82C8E860606B10B8F56

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000610 Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de outubro de 2019 Ano 4

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0122 /2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Concede Progressão Funcional Vertical a Servidora: Valci Sousa dos Santos do cargo de Professora do Nível I para o Nível II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII combinados com o a alínea "f" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 86, de 09 de agosto de 2010 e, considerando o despacho exarado no processo administrativo nº 015/2019.

.

RESOLVE:

Conceder, ao servidor **VALCI SOUSA DOS SANTOS**, nos termos do inciso II, do Art. 6º da Lei Complementar Municipal n° 23, de 15 de dezembro de 2010 (Plano de carreira do Magistério), progressão funcional vertical do cargo de professora, do nível I para o nível II.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, EM, 29 de Outubro de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 5078129C40A6B82C8E860606B10B8F56

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000610 **Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de outubro de 2019** **Ano 4**

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ–13.071.253/0001–06 Site: http://presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0123 /2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede **Licença Prêmio ao** servidor municipal a seguir relacionado, identificando a secretaria lotada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, e CONSIDERANDO-SE:

a) de direito e efeito legal;
b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio** nos termos da Lei nº. 17/90, referente ao decênio ao servidor a seguir relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com o período de concessão de cada apresentando, em efeito retroativo ao período descrito.

Nº	NOME DO SERVIDOR	INÍCIO DE CONCESSÃO	TÉRMINO DE CONCESSÃO	SECRETARIA DE LOTAÇÃO
01	Joceli Almeida dos Santos	01/10/2019	02/01/2020	Sec. de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 30 de Outubro de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 5078129C40A6B82C8E860606B10B8F56

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000610 **Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de outubro de 2019** **Ano 4**

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ–13.071.253/0001–06 Site: http://presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 0124/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede licença sem vencimentos a servidora municipal **Maria Rita Santana**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II, V e XII - CONSIDERANDO-SE:

a) de direito e efeito legal;
b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença sem vencimentos nos termos da Lei nº. 17/90, a servidora: **MARIA RITA SANTANA, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período que compreende as datas de 01/11/2019 a 01/11/2021, conforme RDV em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 30 de Outubro de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 5078129C40A6B82C8E860606B10B8F56

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000610 **Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de outubro de 2019** **Ano 4**

PRES. TANCREDO NEVES PREFEITURA
TERRA DA PROSPERIDADE

REQUERIMENTO DE DIREITO E VANTAGENS
RDV

PROTOCOLO

REQUERENTE: MARIA RITA SANTANA
CADASTRO:

CARGO/FUNCÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CLASSE/NIVEL:

VINCULO
O - CONTRATO ⊗ - ESTATUTÁRIO ADMINISTRATIVO
UNIDADE DE LOTAÇÃO:

ENDREÇO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO: COLEGIO CATHARINA BORGES DE SENA

ENDEREÇO RESIDECIAL: SITIO NOVA ESPERANÇA

COMPLEMENTO	CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
KM 85	TEOLANDIA	45465 000	981278772

PREENCHER UM FORMULÁRIO REQUERIMENTO DE VANTAGENS PARA CADA SOLICITAÇÃO, ANEXANDO A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

OBJETIVO DO REQUERIMENTO	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
O - ALTERAÇÃO DE NOME:	CERTIDÃO DE CASAMENTO. Averbada se separado (judicialmente)
O - AJUDA DE CUSTO:	COMPROVANTE DE DISPENSAS
O - EXONERAÇÃO: APARTIR DE ___/___/____	DECLARAÇÃO DE BENS.
O - EXCLUSÃO DE DEPENDENTE:	CERTIDÃO DE CASAMENTO. Averbada se separado (a) judicialmente cônjuge – CERTIDÃO DE ÓBITO – filho ou cônjuge.
O - IDENTIDADE FUNCIONAL:	2 FOTOS 3X4
O - EXCLUSÃO DE DEPENDENTE:	CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO DOCUMENTO JUDICIAL DE GUARDA.
O - LICENÇA A ADOTANTE (30 A 120 DIAS)	DOCUMENTO JUDICIAL DE DOAÇÃO ou GURDA (cópia autenticada)
O - LICENÇA GESTANTE (120 DIAS)	TESTADO MÉDICO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO AUTENTICADA.
O - LICENÇA PARA INTERSSE PRTICULAR:	ATESTADO DO CHEFE IMEDIATO QUANTO A POSSIBILIDADE DO AFASTAMENTO.
O - PROGRSSÃO FUNCIONAL VERTICAL:	DIPLOMA DO CURSO OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO (portaria de reconhecimento do curso pelo mec) acompanhamento de histórico escolar.
O - LICENÇA PATERNIDADE (5 DIAS)	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO FILHO.
O - LICENÇA POR MUTIVO DE DOENÇA EM PESSOAL FAMILIA:	LAUDO EXPEDIDO PELA MÉDICA DO MUNICIPIO.

O - LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO (S) QUINQUÊNIO DE ___/___/___a ____/___/___	GOZO. O - INICIO EM ___/___/___. TERMINO EM ___/___/___ O data oportuna	CONVIVÊNCIA DO AFASTAMENTO. O - CONCORDO O - DISCORDO CHEFE IMEDIATO

O - FÉRIAS
O - ABONO PECUNARIO
O - ADICIONAL NOTURNO
O - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
O - ANTECIPAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA
O - CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
O - OUTRO (especificar) LICENÇA SEM RENUMERAÇÃO

DATA: 29/10/19
ASSINATURA DO REQUERENTE. Maria Rita Santana

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 5078129C40A6B82C8E860606B10B8F56

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000610 **Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de outubro de 2019** **Ano 4**

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ–13.071.253/0001–06 Site: http://presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0125/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede **Férias** a (o) servidor (a) municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste município com o calendário de gozo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

a) de direito e efeito legal;
b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, a (o) servidor (a) municipal lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração deste município a seguir descrito (a).

Nº	SERVIDOR (A)	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS
01	Daise de Oliveira Brito	01/11/2019	30/11//2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se afixe-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 30 de Outubro de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 5078129C40A6B82C8E860606B10B8F56

Termo Aditivo

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO **267/2019** RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº **006/2019**. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**: CONTRATADA: **GRAND PRIX CONSTRUTORA E ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA – ME**, INSCRITO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº **05.970.903/0001-19**, OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 09/01/2019. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO: VIGENCIA DO TERMO ADITIVO É DE 17/10/2019 ATÉ 03/08/2020. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: C7A9B7679A5EF9A1489E6496EA9A6662